

LEI Nº 942/04 DE 04 DE MARÇO DE 2004

EMENDA: Outorga Diploma Mulher Nota 10 e adota outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica outorgado o DIPLOMA MULHER NOTA 10 às personalidades abaixo citadas em observância à Lei Municipal nº 812-B / 02.

FRANCINETE ALVES FELIPE

MARÚZIA BARROS COSTA

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 05 (cinco) de fevereiro de 2004.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU